LEI Nº 3.177, de 27 de junho de 2.011

Declara de utilidade pública a
"Associação Amiga dos Animais de Leme"

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "**Associação Amiga dos Animais de Leme**", inscrita no Fisco Federal CNPJ nº 13.260.894/0001-09 e no Fisco Municipal sob inscrição nº 17.391, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Valentin Bacciotti, nº 79, Jardim do Sol, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de junho de 2.011.

João Marcos Demétrio
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 27/06/11.

Mario J. Butafava
Ass. Adm.

mjb